



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal n. 13.979/20 Decretos Municipais n. 59.283/2020 e n. 59.291/2020

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais n. 59.283/2020 e n. 59.292/2020, Lei Federal n. 13.979/2020, Lei Federal n. 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI n. 031370515 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 78.335,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), pelo período de 29/07/2020 à 28/10/2020, Contratado **DA HORTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE EIRELI - ME CNPJ/MF n. 24.582.109/0001-42**, no valor total de R\$ 78.335,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação n. **34.10.14.422.3023.4.321.33.90.39.00.00**.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto n. 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF n. 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF n. 859.946.7, como suplente.

IV. Publique-se.

V. À SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

São Paulo, 29 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANA CLAUDIA CARLETO

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 29/07/2020, às 20:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031458257** e o código CRC **5125FD1A**.

Referência: Processo nº 6074.2020/0003249-1

SEI nº 031458257